



Afixado no Mural da Prefeitura
de 04/05/23 a 02/06/23
Secr. Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato da justificativa de dispensa de chamamento público Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ANJOS DE QUATRO PATAS DE CAPELA DE SANTANA**-, CNPJ: 41.766.699/0001-82, com sede na RS 240,2820, km 19, nº 57, Bairro Imigrantes, Capela de Santana/RS, tem como **TEMA: "Todos pelos Causa Animal, Capela de Santana"**, com objetivo de "Auxiliar em políticas públicas, envolvendo a causa animal do município".

Valor total do repasse mensal: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** mensais.

Justificativa da inexigibilidade: Há inviabilidade de competição, considerando que no Município de Capela de Santana só existe esta organização legalmente habilitada e que poderá atingir as metas da pareceria, no permissivo do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Nesse sentido torna público o extrato de inexigibilidade, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Capela de Santana, situada na Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Bairro Centro, Capela de Santana/RS, no horário das 07:30 às 13:30. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capela de Santana endereçada ao Secretário da pasta que, em mantendo sua decisão, em homenagem ao princípio do duplo grau de jurisdição, encaminhará o recurso, no prazo de 03 dias, a autoridade superior.

Capela de Santana/RS, 04 de maio de 2023.

Auri Patuzzi

Secretário Municipal de Agricultura.